



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 025/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de urbanização de uma área de 346,22m² de propriedade da Sabesp- Companhia de saneamento básico do Estado de São Paulo, situada na Fazenda Jacilândia, objeto da matrícula nº 73.274 do CRI de Fernandópolis/SP e dá outras providências.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que seja submetida à apreciação do plenário, pelos seguintes motivos:- A matéria analisada por essa Comissão encontra amparo no atr. 10, inc XIV, da Lei Orgânica que diz que compete ao Município legislar sobre zoneamento urbano.

Dessa forma, profere-se **parecer favorável** à aprovação do projeto em questão, recomendando que seja submetido à apreciação do plenário como se encontra elaborado.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido à apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 27 de abril de 2023.


JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice-Presidente